

**CME**

Conselho Municipal de Educação

## **Ata n.º 010/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Mogi Guaçu, nas dependências do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” – Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”, situada na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu - SP. A presidente do Conselho, Sra. Danielle Cristina Ferreira Mariano, deu as boas-vindas aos presentes e procedeu à retomada dos temas constantes da pauta, previamente encaminhada aos conselheiros. Foram deliberados os seguintes assuntos: Apresentação e apreciação da proposta de consórcio voltado à prestação de serviços na rede pública municipal de ensino, com vistas à melhoria da gestão educacional e à ampliação da oferta de serviços especializados; Análise dos desdobramentos do Seminário “Conselhos em Diálogo: Construindo Redes de Colaboração para a Equidade na Educação Municipal”, destacando as contribuições dos participantes e as possibilidades de implementação de ações colaborativas entre os conselhos municipais da região. Na sequência, a presidente apresentou a Sra. Ana de Elisabete Filomeno, Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Educação em Tempo Integral (CIEMTI), que expôs aos presentes as dificuldades enfrentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, especialmente quanto à carência de profissionais nas áreas de serviços gerais e alimentação escolar (merendeiras). Foi concedida a palavra à Senhora Ana Filomeno, a qual destacou que o consórcio oferece uma variedade de serviços aos municípios, abrangendo as seguintes áreas de atuação: Educação em Período Integral; Manutenção, Segurança, Limpeza e Merenda Escolar; Educação para o Desenvolvimento Social; e Fomento à Pesquisa. Informou, ainda, que os serviços disponibilizados pelo CIEMTI são ajustados conforme as necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino, sendo as demandas previamente planejadas pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação dos serviços é realizada de acordo com esse planejamento, cabendo à referida Secretaria a responsabilidade pela gestão e pelos pagamentos decorrentes. Na sequência, instaurou-se uma discussão entre os conselheiros acerca dos seguintes temas: os trâmites legais referentes ao projeto de lei; os aspectos jurídicos e financeiros relacionados ao consórcio; as vantagens, fragilidades e possibilidades de sua implementação; experiências já vivenciadas em outros municípios; e os encaminhamentos práticos para sua eventual adoção. Durante o debate, a Senhora Ana Filomeno esclareceu que, para o avanço do projeto de lei, será imprescindível a elaboração de um planejamento orçamentário, com a devida previsão de recursos. Informou, também, que não é permitido, dentro de um mesmo município, que agentes contratados por meio do consórcio substituam servidores efetivos. Frisou que a contratação dos

**CME**

Conselho Municipal de Educação

funcionários ocorre sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo as empresas prestadoras de serviços contratadas diretamente pelo CIEMTI, sem necessidade de licitação, em razão de estarem previamente credenciadas ao consórcio. Caso o funcionário ou a empresa não cumpram com seus compromissos, poderão ser substituídos. O consórcio tem como finalidade complementar o quadro funcional, sendo vedada a contratação para funções contempladas em concursos públicos vigentes. Segundo orientação do Tribunal de Contas, a existência de concurso em vigor impede o consórcio de realizar contratações para os mesmos cargos. Destacou-se como principal vantagem do consórcio a celeridade nos processos administrativos, ressaltando-se, contudo, que sua adesão é facultativa, cabendo a cada município decidir pela utilização ou não dos serviços ofertados. Informou-se que o consórcio já está em operação em 32 municípios, com atuação em diversas áreas, tais como: educação, capacitação profissional, programas de estágio, cursos voltados a pessoas com deficiência, parcerias com a iniciativa privada e ações na área da saúde. Foi pontuado que, nos meses em que o município não fizer uso dos serviços do consórcio, será cobrada apenas a taxa de gestão, cujo valor, em outros municípios, gira em torno de R\$ 10.000,00. Os pagamentos pelos serviços serão realizados conforme os contratos firmados. Durante a reunião, foram realizados questionamentos por alguns conselheiros, entre eles: qual a origem dos recursos para o pagamento do Consórcio Intermunicipal de Educação em Tempo Integral (CIEMTI)? Seriam provenientes do FUNDEB? E, ainda, se a adesão ao consórcio seria vantajosa para o município. Em resposta, a Senhora Ana Filomeno esclareceu que os recursos destinados ao consórcio provêm da Secretaria Municipal de Educação, sendo o Secretário responsável pela gestão do orçamento e dos recursos da pasta. A Senhora Danielle complementou, informando que todos os recursos do FUNDEB são atualmente utilizados para o pagamento da folha dos professores da rede municipal. Foi apresentada pelos conselheiros a preocupação quanto à possibilidade de terceirização na contratação de professores e formadores. A Senhora Ana Filomeno esclareceu que o consórcio não substitui o concurso público, sendo apontado como alternativa viável para suprir lacunas decorrentes da ausência de profissionais, atendendo de forma imediata às necessidades do município. Ressaltou, contudo, que não haverá contratação ou terceirização de professores da rede municipal por meio do consórcio. O CIEMTI poderá oferecer formação continuada aos professores, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação. Também foi abordada a possibilidade de atuação do consórcio em projetos voltados à pesquisa e à inovação, com o objetivo de fortalecer parcerias institucionais. Após as discussões, foi sugerido à Senhora Ana Filomeno o envio do Protocolo de Intenções para contratação do CIEMTI aos conselheiros, a fim de que seja realizada análise e estudo do documento, visando à emissão de parecer futuro por parte do Conselho Municipal de Educação. Sugeriu-se, ainda, a



apresentação da demanda de profissionais necessária para atender às necessidades essenciais das unidades escolares do município de Mogi Guaçu. Dando continuidade à pauta, a Senhora Presidente conduziu a análise dos desdobramentos do Vigésimo Nono Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação de São Paulo, realizado nos dias onze e doze de setembro de dois mil e vinte cinco, no Anfiteatro Luiz Gastão de Castro Lima, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP). O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), sob o tema: "Conselhos em Diálogo: Construindo Redes de Colaboração para a Excelência e Equidade na Educação Municipal." Durante o seminário, foram destacados diversos desafios enfrentados pelos Conselhos Municipais de Educação, entre eles: Implementação da Escola de Educação Integral em Tempo Integral (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025); Resultados Educacionais VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) e promoção da equidade educacional; Cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME); Fortalecimento do Fórum Municipal de Educação; Diretrizes, procedimentos e normas municipais de qualidade e equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024); Aplicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Computacional; Promoção da Educação Antirracista, com base nas Leis nº 10.639/2003 (inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo), nº 11.645/2008 (ampliação para História e Cultura Indígena), e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004). Durante a reunião, foi mencionada a PNEERQ — Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — instituída pela Portaria MEC nº 470/2024 e alterada pela Portaria nº 1.082/2024. Essa política tem como objetivo a efetivação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, além de fortalecer a educação escolar quilombola e combater o racismo na educação brasileira. Na sequência, foram apresentados os dados referentes aos níveis de aprendizagem do município, conforme o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica). Os dados indicam que 21,6% dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, pertencentes a famílias de baixo nível socioeconômico, não apresentam aprendizado adequado em matemática. Essas informações foram extraídas do portal QEDu, que disponibiliza dados educacionais em âmbito nacional, estadual, municipal e escolar. A partir desses dados, discutiu-se a tomada de decisão do CME frente ao problema identificado, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Mary Ferreira, mediadora junto à Diretoria de Ensino, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Paulo Paliari. Foram abordados os Plano Nacional e o Plano Municipal de Educação (ambos

**CME**

Conselho Municipal de Educação

decenais), destacando-se a função do CME junto ao Fórum Municipal de Educação, já instituído por lei como fórum permanente. Ressaltou-se que o CME e a Secretaria Municipal de Educação são órgãos fundamentais na composição e atuação do referido Fórum, sendo imprescindível a representatividade de organizações civis ligadas à educação. A Secretaria Municipal de Educação comprometeu-se a publicar edital de chamamento público para fomentar a participação dessas organizações no Fórum. Após esse processo, será constituída uma comissão gestora, composta pela Secretaria Municipal de Educação, pelo CME e pelo Fórum, que ficará responsável pela condução dos trabalhos. Foi destacada a demanda relacionada às Diretrizes, Procedimentos e Normas Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, conforme a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, cuja análise será atribuída à Comissão de Educação Infantil do CME. Enfatizou-se a urgência da emissão de parecer por parte do Conselho. Ficou acordado que as comissões deverão organizar suas reuniões separadamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do CME. Ressaltou-se a importância da leitura e estudo dos documentos que fundamentam o trabalho das comissões. Até julho de 2026, o CME deverá elaborar parecer sobre a adesão e aplicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Computacional, o que poderá implicar alterações na matriz curricular municipal, bem como na contratação e definição das funções dos professores. Sugeriu-se aguardar o parecer da SEDUC-SP, considerando que o município adota o Currículo Paulista. Foi recomendada a utilização dos cursos oferecidos pela Fundação Telefônica Vivo, por meio da plataforma Escolas Conectadas e do programa Programaê, que disponibiliza gratuitamente conteúdos sobre educação computacional e pensamento computacional, alinhados à BNCC. A Comissão de Finanças do CME foi orientada a solicitar à Secretaria Municipal de Finanças as planilhas de receita, com o objetivo de compreender os gastos com educação e avaliar os benefícios para estudantes e professores. O CME deverá exercer sua função fiscalizadora para garantir que 25% dos impostos sejam investidos na educação. Caso essa aplicação não esteja sendo cumprida, o Secretário de Finanças deverá ser notificado. Alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto à falta de informações sobre a aprovação dos gastos com a educação. A presidente esclareceu que o planejamento dos gastos é realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mas a aprovação compete à Secretaria Municipal de Finanças. Foi informado que será realizada uma reunião entre a Comissão de Finanças do CME e o Diretor de Compras da Prefeitura, Sr. Miguel Antonio Borges da Silva. Encerrando a reunião, comunicou-se que a UNCME realizará o XXXIV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, em Fortaleza/CE, no Hotel Oásis. O tema do evento será: "Os Conselhos Municipais de Educação e o olhar para o próximo decênio: Educação Inclusiva, Equidade, Justiça e Qualidade Social, Financiamento e Infraestrutura". Os



**CME**

Conselho Municipal de Educação

interessados em participar deverão procurar a presidência do CME para maiores informações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2025.

Assinam os conselheiros,

Daniele Cristina Ferreira Mariano  
Presidente do CME

Maria Aparecida Ferreira Victório  
Vice- presidente do CME

Rita de Cássia de Souza  
Secretária do CME.